

**LEI MUNICIPAL Nº 1.219 DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**Abre créditos especiais no orçamento vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis - MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis - MG, abrir créditos especiais no orçamento vigente;

Art.2º A abertura dos créditos especiais no orçamento vigente terá a seguinte classificação orçamentária:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – Saúde

10.301.0010 – Atenção Básica.

10.301.0010.1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 184.550,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 184.550,00**

Art.3º Para abertura dos créditos especiais acima, utiliza-se o superávit financeiro ocorrido nas seguintes contas bancárias:

Banco 104 – Agência 0691-2 – Conta 624.022-1, no valor de R\$ 180.050,00

Banco 104 – Agência 0691-2 – Conta 624.023-0, no valor de R\$ 4.500,00

\*Conforme demonstrativos do Fundo Nacional de Saúde em anexo.

**TOTAL GERAL.....R\$ 184.550,00**

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carvalhópolis, 09 de março de 2017.

José Antônio de Carvalho  
Prefeito Municipal